



## RESOLUÇÃO Nº322/2017

**“Institui no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo a campanha permanente de “CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprova e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo a campanha permanente de “CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS”

Art. 2º - A Campanha terá apoio da Comissão Permanente de Saúde, Campanhas de Saúde Pública, Saneamento Básico e Meio Ambiente para organizar e idealizar ações voltadas à CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS”.

§1º A organização e a idealização das ações voltadas à conscientização mencionada no *caput* deste artigo serão realizadas a qualquer momento no decorrer do ano legislativo, podendo acompanhar calendário Nacional e Municipal de atividades e ações.

§2º Deverão fazer parte das ações mencionadas no *caput* deste artigo:

- I – Promoção de Palestras e Pesquisas;
- II – Debates e Seminários;
- III – Exibição de filmes e Eventos Culturais;
- IV – Exposições e Atividades desportivas;
- V- Audiências Públicas;
- VI – Mesas de debates e Concursos
- VII – Buscar e efetivar parcerias
- VIII–Demais ações e atividades educativas voltadas a CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

Art 3º - Fica o poder legislativo autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades, instituições, empresas privadas e com conselhos para realização de campanhas.



*Você faz parte*

**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**


Biênio: 2017 / 2018

2

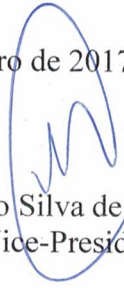
Art 4º As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento de 2017 e nas que vierem a substituí-las nos exercícios seguintes.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 6 de novembro de 2017.

  
Luciana Maria Bicalho  
Presidente

  
Marco Antônio Bicalho  
Secretário

  
Flávio Silva de Oliveira  
Vice-Presidente